Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Amparo Legal:	Nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 281/2022, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 do mês de agosto de 2025, até a data de 18 de agosto de 2026.
Data da Assinatura:	14/08/2025
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Alan Valério Pires Ramos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 266/2021 /SES N° Cadastral 15648

Processo:	27/002.373/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Conext Tecnologias, Informática e Sistemas Ltda.
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 266/2021, que tem como objeto a prestação de serviços em tecnologia da informação, conforme previsão na Cláusula 11.1. e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza da Despesa n. 33904011, Fonte n. .0150010021, Nota de Empenho 2025NE007078, emitida em 06/08/2025, no valor de R$ 126.801,19 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e um reais e dezenove centavos).
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 7.608.071,25 (sete milhões e seiscentos e oito mil e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Amparo Legal:	Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 266/2021 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 25 do mês de agosto de 2025 até a data de 24 de agosto de 2026.
Data da Assinatura:	14/08/2025
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Ana Claudia Ferreira dos Santos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 113, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação de dispositivo da Resolução nº 80, de 14 de março de 2025, que regulamenta o procedimento de seleção de beneficiários do Programa MS SUPERA, instituído pela Lei Estadual nº 6.135, de 9 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 11 da Resolução SEAD nº 80, de 14 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

☐*Art. 11. A presente Resolução terá vigência até 30 de janeiro de 2026, podendo convocar os estudantes habilitados do cadastro de reserva até esta data, no caso de substituição de beneficiários ou aumento de vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária.*☐

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 27 de agosto de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2025TR002170/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.029-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ☐ CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Campo Grande/MS ☐ CNPJ nº 03.501.509/0001-06.
OBJETO:	Constitui objeto do presente convênio a aquisição de veículos para o Centro de Referência